PROJETO DE LEI Nº 87/2017

"Revoga a Lei nº 3.975, de 29 de março de 2.016, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a CREDISAN – COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO DA MOGIANA, cadastrada junto ao CNPJ sob nº 62.109.566/0001-03".

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.975, de 29 de março de 2.016, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a CREDISAN – COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO DA MOGIANA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 62.109.566/0001-03, tendo em vista que a empresa não cumpriu com os encargos previstos na lei, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

Gleba A-I, com 10.973,43 (dez mil, novecentos e setenta e três metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados), do Distrito Industrial de São João da Boa Vista, localizada no prolongamento da Avenida dos Trabalhadores.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa a revogação da lei que previu a doação de terreno no Distrito Industrial à empresa, tendo em vista que não cumpriu os encargos e nada construiu no terreno. Assim, tendo em vista que não houve pedido de prorrogação de prazo para iniciar obras, mas ao contrário, a empresa manifestou interesse em devolver o imóvel, mister que seja revogada a Lei Municipal nº 3.975/16.
Portanto, faz-se necessário a aprovação dos Nobres Edis a este projeto de lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove do mês de junho de dois mil e dezessete (29.06.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

29 de junho de 2.017

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 3.975, de 29 de março de 2.016, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a CREDISAN – COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO DA MOGIANA, cadastrada junto ao CNPJ sob nº 62.109.566/0001-03.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSON DE ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.